



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATO 01 – INEXIGIBILIDADE 08/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO JULIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 433, de 20 de dezembro de 2010, fundamentado também nas normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, de acordo com deliberação do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia 07 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite e adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Julião (PI), 07 de fevereiro de 2017.

Marinalva de Carvalho Leal
MARINALVA DE CARVALHO LEAL

Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Buriti dos Montes/PI.

CONTRATADA: VAM Advogados Associados - CNPJ 18.285.366/0001-10.

OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica na área de gestão pública e no patrocínio ou defesa de causas administrativas ou judiciais, que a Contratada prestará ao Contratante.

MODALIDADE: Inexigibilidade. **Fundamento Legal:** art. 25, II c/c art. 13, incisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS).

VIGÊNCIA: 13/01/2017 a 13/01/2018.

ASSINATURA: 13/01/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – Piauí.

CONTRATADA: FRANCISCO VIEIRA DE MESQUITA - ME., inscrita no CNPJ nº 04.950.941/0001-47

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na contratação de profissionais do setor artístico (bandas musicais de reconhecimento regional e local), consagradas pela opinião pública.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPM e ICMS.

FORMA DE PAGAMENTO:

1ª parcela (50%) com a assinatura do contrato;

2ª parcela (50%) com a apresentação da Nota Fiscal com o atesto da execução do contrato

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término dos serviços ora contratados.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017.

Francisco Neudo Soares Monte

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Vanusa Alves Beserra

Vanusa Alves Beserra
Secretária da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico (bandas musicais de reconhecimento regional e local), consagradas pela opinião pública, através de empresário exclusivo, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria jurídica e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão e AUTORIZO a proceder a contratação do empresário/empresa FRANCISCO VIEIRA DE MESQUITA - ME., inscrita no CNPJ nº 04.950.941/0001-47, amparada nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93 como responsável pela apresentações artísticas no dia 27 e 28 de fevereiro de 2017, em comemoração as festividades do CARNAVAL/2017. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Buriti dos Montes - PI, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALDESOARES
Prefeito Municipal